



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 112 /2021

Processo Administrativo: PMC.2018.00016655-73

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 166/19

Termo de Contrato n.º 096/19

Termo de Aditamento n.º 114/20

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento, instalação e manutenção sistema de alarme para as Unidades Educacionais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.104.855/0001-86, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 672.560,00 (seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os abaixo identificados, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente, conforme documento SEI n.º 4215058.

- 07160.339030.12.361.1002.4016.01-220.000;
- 07160.339030.12.365.1002.4016.01-212.000;
- 07160.339030.12.365.1002.4016.01-213.000;
- 07160.339039.12.361.1002.4016.01-220.000;
- 07160.339039.12.365.1002.4016.01-212.000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



- 07160.339039.12.365.1002.4016.01-213.000;
- 07160.339030.12.361.1002.4016.02-262.000;
- 07160.339030.12.365.1002.4016.02-273.000;
- 07160.339030.12.365.1002.4016.02-274.000;
- 07160.339039.12.361.1002.4016.02-262.000;
- 07160.339039.12.365.1002.4016.02-273.000;
- 07160.339039.12.365.1002.4016.02-274.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 33.628,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 SET. 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA EPP

Representante Legal:

CPF n.º 029.992.96800



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2018.00016655-73

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 166/19

Termo de Contrato n.º 96/19

Termo de Aditamento n.º 114/2020 e 112/2021

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento, instalação e manutenção sistema de alarme para as Unidades Educacionais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella (não atua mais na Administração)

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

atendimento@carvalhotecnologia.com.br 0490311@gmail.com

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____